

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 16/04/2024 Extrato do Ato Nº: 5868734 Status: Novo

Data de Publicação: 17/04/2024 Edição Nº:

E S T A D O D E S A N T A C A T A R I N A M U N I C I P I O D E T R E Z E D E M A I O

S E C R E T A R I A M U N I C I P A L D E O B R A S

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2024

O Prefeito Municipal de Treze de Maio, junto a Secretaria Municipal de Obras, tornam público para o conhecimento dos interessados que estão abertas do período de **17 DE ABRIL DE 2024 AO DIA 22 DE ABRIL DE 2024** as inscrições para Processo Seletivo Simplificado para o exercício da função de Trabalhador braçal.

1. OBJETIVO

1.1.O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de profissionais para cargos constantes no quadro de pessoal que compõem a Estrutura Administrativa Municipal, especificamente para atuar na Secretaria de Obras, através da contratação temporária de excepcional interesse público em caráter emergencial, considerando que da realiação do concurso público com a inclusão não ocorreram candidatos aprovados para os cargos mencionados neste edital, poderá o Contrato Temporário Emergencial firmado extinguir-se conforme as condições habituais.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

Vagas	Cargo	Carga Horária semanal	Habilitações/ Prova	Vencimento
01 + CR*	Trabalhador Braçal	40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de ensino fundamental + teste de aptidão físico.	R\$ 2.500,13*



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5868734, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5868734>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 16/04/2024 Extrato do Ato Nº: 5868734 Status: Novo

Data de Publicação: 17/04/2024 Edição Nº:

+ 20%
insalubridade

· *Cadastro de Reserva

Os aprovados serão lotados na Secretária Obras, e a designação do local de trabalho sempre ficará a critério do poder discricionário do Município e à necessidade do serviço público, assim, podendo ser deslocados para outras unidades, desde que dentro da função.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado todos os profissionais que atendam à qualificação profissional/habilitação constante do quadro do item 2.

4. DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As inscrições serão realizadas no período de 17/4/2024 a 22/04/2024, no horário das 08h00min às 12h00min e das 12h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira, na recepção da Prefeitura Municipal, localizada na Av. 07 de Setembro, 20, Bairro Centro, Treze de Maio/SC – CEP 88710-000.

Com o preenchimento do Requerimento de Inscrição (ANEXO II), mediante a apresentação dos seguintes documentos originais e suas respectivas fotocópias:

- documento de identidade;
- CPF;
- título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- certificado de reservista (masculino);
- Documentos comprobatórios dos critérios de classificação do item 2;
- Firmar declaração de não possuir nenhuma espécie de impedimento para assumir cargo público, conforme modelo no Anexo V.

5. DA CLASSIFICAÇÃO



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5868734, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5868734>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 16/04/2024 Extrato do Ato Nº: 5868734 Status: Novo

Data de Publicação: 17/04/2024 Edição Nº:

5.1.A seleção se dará com base na análise curricular, realizada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante somatório de pontos, computando-se os critérios da tabela abaixo.

CARGO	CRITÉRIOS	DOCUMENTO	PONTOS
Trabalhador Braçal	Prova Prática	Análise pratica avaliada pela comissão, conforme item 5.8.	
	Tempo de serviço na área de atuação	pontua a cada 12 meses na área de atuação, de acordo com atestado de tempo de serviço emitido por setor responsável, com data limite até 31/12/2023,desconsiderando-se a contagem de tempo fracionado (inferior a 12 meses).	0,5

A avaliação curricular dos candidatos se dará em até 01(um) dias após o encerramento das inscrições.

A classificação se dará pela somatória dos pontos obtidos e os classificados serão chamados pela ordem decrescente classificatória.

Para desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- maior experiência profissional;
- maior idade;
- sorteio público.

Os recursos deverão ser interpostos em até 1 (um) dia corrido após a divulgação do resultado.

O teste de aptidão física para trabalhador braçal será avaliado nos seguintes critérios:

Será aplicado por um membro da comissão, com experiência na aplicação de testes físicos.

DAS AVALIAÇÕES:

AGACHAMENTO PROFUNDO – DeepSquat



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5868734, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5868734>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio**Data de Cadastro:** 16/04/2024 **Extrato do Ato N°:** 5868734 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 17/04/2024 **Edição N°:**

O teste de AGACHAMENTO PROFUNDO – DeepSquat é destinado a avaliação do desempenho e a suficiência para exercer as atividades da função estabelecida para o cargo em seleção;

O candidato toma a posição de partida, colocando o peito dos pés em alinhamento vertical com o lado de fora dos ombros;

Os pés devem estar no plano sagital sem que os dedos do pé apontem para os lados;

O candidato repousa o bastão na parte superior da cabeça para ajustar a posição da mão, resultando que os cotovelos formem um ângulo de 90 graus;

Em seguida, o candidato posiciona o bastão acima da cabeça com os ombros flexionados e abduzidos e os cotovelos completamente estendidos;

O candidato deve descer (agachar) lentamente o mais profundo que possível na posição de agachamento profundo com os calcanhares no chão, cabeça e peito para frente e o bastão o máximo possível pressionado acima da cabeça;

Os joelhos devem estar alinhados ao longo dos pés sem um colapso valgo;

Para ser considerado APTO o candidato deve realizar, no limite máximo de até 3 (três) movimentos, uma repetição em perfeita execução conforme estabelecido

neste critério.

MOVIMENTO APTO:

O movimento é considerado apto quando o tronco superior está paralelo a tibia ou em direção vertical. Fêmur abaixo da horizontal – quebra da paralela. Joelhos alinhados sobre os pés.

MOVIMENTO INAPTO:

O movimento é considerado inapto quando a tibia e o tronco superior não estejam paralelos, fêmur não está abaixo da horizontal – quebra da paralela, joelhos não alinhados sobre os pés, bastão não alinhado sobre os pés e/ou em qualquer fase o candidato sentir dor associada ao teste.

Pontos a serem considerados na avaliação (implicações no padrão de movimento):

Falta e/ou limitação de mobilidade na parte superior do tronco (articulação gleno-umeral e/ou coluna vertebral – torácica);

Falta e/ou limitação de mobilidade nas extremidades inferiores (dorsiflexão, quadril e joelhos);

5.8.3.3 Falta e/ou limitação da estabilidade e controle na execução do movimento.



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 5868734, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5868734>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio**Data de Cadastro:** 16/04/2024 **Extrato do Ato N°:** 5868734 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 17/04/2024 **Edição N°:**

AGACHAMENTO PROFUNDO – DeepSquat é um método que visa analisar:

Mobilidade (compreende o Grau de amplitude articular, a Flexibilidade muscular;

Maleabilidade de tecidos corporais) das regiões tornozelo, quadril e ombro;

Equilíbrio (capacidade de manter o corpo estável contra a ação da gravidade);

Controle postural (a manutenção da postura durante a execução do agachamento profundo);

Estabilidade da pelvis e do core (músculos do tronco, glúteo e assoalho pélvico);

Força para execução do agachamento profundo sem perda de eficiência;

O agachamento profundo é uma avaliação Funcional integrante da bateria de testes Funcional Movement Screen – FMS o qual representa o estado de saúde Músculo-esquelético.

DAS INSTRUÇÕES VERBAIS - o avaliador com o propósito de manter consistência em todas as avaliações seguirá o script abaixo:

Coloque suas mãos e joelhos ao lado da plataforma de forma que as suas mãos estejam alinhadas com os ombros e seus joelhos alinhados com os quadris.

Os polegares, joelhos e dedos dos pés devem estar em contato com a plataforma, e os dedos dos pés devem ser puxados em direção da canela.

Eleve a mão direita para frente e a perna esquerda para trás, ao mesmo tempo.

Em seguida, sem tocar em nada na parte de baixo, encoste o seu cotovelo direito com o seu joelho esquerdo, diretamente acima da plataforma.

Retorne à posição estendida.

Retorne a posição inicial.

Comunique ao avaliador a existência ou não de dor enquanto executa o movimento.

PONTOS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO:

5.8.5.1 O desempenho limitado durante o teste pode ser atribuído ao reflexo de estabilização deficiente do tronco e do core (pilar)

A estabilidade escapular e do quadril comprometida pode causar maldesempenho, igualmente.

Falta e/ou limitação de mobilidade do joelho, quadril, coluna e ombro podem reduzir a habilidade de executar o padrão por completo, levando a inaptidão.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5868734, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5868734>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 16/04/2024 Extrato do Ato Nº: 5868734 Status: Novo

Data de Publicação: 17/04/2024 Edição Nº:

MOVIMENTO APTO

O movimento é considerado apto quando ocorre o contato do joelho e do cotovelo sobre a plataforma FMS sem que ocorra o desequilíbrio.

MOVIMENTO INAPTO

5.8.7.1 O movimento é considerado inapto quando em uma ou nas duas diagonais ocorrer o desequilíbrio ou a falta do contato entre o cotovelo e o joelho.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato para ser contratado no cargo deverá atender a todas as exigências abaixo no momento da contratação:

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

Ser brasileiro (nato ou naturalizado), ou estrangeiro na forma da lei.

Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

6.1.4 . Gozar dos direitos civis e políticos.

Estar em dia com as obrigações eleitorais.

Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.

Não ter sido demitido e/ou exonerado por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.

Ser considerado apto no Exame Médico de Saúde Ocupacional e Admissional;

Apresentar fotocópia autenticada ou acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Carteira de Trabalho;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5868734, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5868734>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio**Data de Cadastro:** 16/04/2024 **Extrato do Ato N°:** 5868734 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 17/04/2024 **Edição N°:**

- d) Cadastro no PIS/PASEP;
- e) Classificação Sanguínea (não obrigatório);
- f) Reservista Militar (sexo masculino);
- g) Carteira Nacional de Habilitação;
- h) Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Declaração Negativa de Bens ou a declaração do IRRF do ano Anterior;
- k) Se tiver filhos menores de 14 anos: trazer Certidão de Nascimento, CPF e o RG;
- l) Se tiver algum outro dependente que declarou ou para futura declaração de IRRF, trazer Certidão de nascimento, CPF e RG dos dependentes e informar grau de parentesco;
- m) Certidão de Antecedente Criminal para Fins Empregatícios - www.jfsc.jus.br;
- n) Certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal, comprovando não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado;
- o) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- p) Diploma do Curso na área de formação;
- q) Histórico Escolar;
- r) Carteira de Habilitação da área profissional;
- s) Declaração de não acúmulo de cargos, funções e vencimentos vedados pela Constituição Federal e Pelo Estatuto dos Servidores de Treze de Maio/SC, conforme ANEXO VII.

Não incorrer em nenhuma das vedações ou impedimentos legais para o ingresso no serviço público.

Outras condições que a legislação brasileira exija ou possa vir a exigir.

A convocação dar-se-á por Edital publicado no mural oficial da Prefeitura de Treze de Maio/SC.

O candidato quando chamado para assumir o cargo, terá 30(trinta) dias para tomar posse, não assumindo neste prazo perderá o direito a vaga.

Se o candidato não tiver interesse imediato de assumir a vaga, poderá requerer seu deslocamento para o final da lista de classificação, diante disso será chamado o próximo classificado.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5868734, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5868734>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 16/04/2024 Extrato do Ato Nº: 5868734 Status: Novo

Data de Publicação: 17/04/2024 Edição Nº:

7. DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial do edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada através de publicação nos seguintes locais: no site do Município no endereço <http://www.trezedemaio.sc.gov.br>; no Diário Oficial dos Municípios; e no mural físico da Prefeitura Municipal de Treze de Maio.

7.2 . Os demais editais, convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site <http://www.trezedemaio.sc.gov.br> de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8. DO REGIME JURÍDICO

8.1.O Regime Jurídico adotado pelo Município de Treze de Maio/SC é o Estatutário e a relação de trabalho será regida pela Lei Municipal nº 328/2000 e alterações subseqüentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento da legislação de regência, no aceite das condições deste Processo Seletivo Simplificado, no conhecimento deste Edital e em caso de classificação e contratação, na observância do regime jurídico adotado pela Prefeitura de Treze de Maio/SC.

A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não cria direito à admissão imediata e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado mais uma vez por igual período.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.7. Faz parte deste Edital:

- a) Anexo I: Formulário de inscrição;
- b) Anexo II: Formulário para recurso;
- c) Anexo III: Atribuições dos cargos.
- d) Anexo IV: Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5868734, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5868734>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 16/04/2024 Extrato do Ato Nº: 5868734 Status: Novo

Data de Publicação: 17/04/2024 Edição Nº:

DATA PREVISTA	ETAPA / FASE
16/04/2023	Publicação do Edital
17/04/2024 à 22/04/2024	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES
23/04/2024	Prova para Trabalhador Braçal – às 08h00min na garagem da Secretaria de Obras, Rua Dr. Otavio Rechia, Centro, Treze de Maio.
23/04/2024	Divulgação da classificação dos candidatos.
24/04/2024	Prazo para recurso contra resultado das notas e classificação provisória.
25/04/2024	Publicação da classificação e homologação final

O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações**, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no **Item 7** deste Edital, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.

Treze de Maio/SC, 16 de abril de 2024

VALDIR DA SILVA CARARA JUNIOR

Secretário de Obras

Fica homologado o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2024

JAILSO BARDINI

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5868734, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5868734>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 16/04/2024 Extrato do Ato Nº: 5868734 Status: Novo

Data de Publicação: 17/04/2024 Edição Nº:

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 026/2024

Número da Inscrição:

Cargo pretendido:

Nome do(a) Candidato(a):

Identidade:

Data de Nascimento: //

Sexo:M()
F()

CPF:

Título Eleitoral:

Estado Civil:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

Fone: ()

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato:



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5868734, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5868734>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 16/04/2024 Extrato do Ato Nº: 5868734 Status: Novo

Data de Publicação: 17/04/2024 Edição Nº:

===== COMPROVANTE DE
INSCRIÇÃO**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO - INSCRIÇÃO
PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADONº 026/2024**

Número da Inscrição:

Cargo pretendido:

Nome do (a) Candidato(a):

Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova.

Local e Data: Assinatura do Responsável pelo recebimento:

Anexar:

- a) 01 (uma) fotografia de tamanho 3x4;
- b) cópia documento de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) comprovante de residência;
- e) certificado de reservista (masculino);

ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:

Endereço:

Cargo:



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5868734, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5868734>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 16/04/2024 Extrato do Ato Nº: 5868734 Status: Novo

Data de Publicação: 17/04/2024 Edição Nº:

Nº de

Inscrição:

Carteira de Identidade Nº:

Questionamento:

Embasamento:

Data: / /2024.

Assinatura:

COMPROVANTE DE PROTOCOLO RECURSO

Nome do Candidato:

Data do recebimento:

Assinatura do responsável

Membro da Comissão Organizadora Processo Seletivo

ANEXO III

TRABLHADOR BRAÇAL - Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo a realização de serviços de limpeza e conservação, além de trabalhos braçais e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5868734, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5868734>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 16/04/2024 Extrato do Ato Nº: 5868734 Status: Novo

Data de Publicação: 17/04/2024 Edição Nº:

DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Nome do Órgão: Prefeitura Municipal de Treze de Maio Nome do(a) Servidor(a):

CPF:

Declaro para os devidos fins e nos termos do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10, da Constituição Federal, que não ocupo outro cargo, emprego e/ou função pública vedados pela Constituição Federal e pelo Estatuto do Município de Treze de Maio – SC, bem como não recebo proventos nas esferas Federal, Estadual e Municipal no âmbito da administração direta e indireta.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui contratado(a).

Treze de Maio, de de .

Assinatura do Declarante



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5868734, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5868734>